

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EPE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomaram conhecimento da proposta da Administração, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária - AGO, considerando o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, assim como do Parecer dos Auditores Independentes – Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, de 27 de janeiro de 2020, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria, registrou-se que a Empresa de Pesquisa Energética – EPE apresentou lucro de R\$ 785.099 (setecentos e oitenta e cinco mil e noventa e nove reais) no exercício de 2019. Este lucro foi totalmente absorvido pelos prejuízos acumulados derivados de Ajustes de Exercícios Anteriores, consoante com o que determina o art. 189 da Lei 6.404/76, de forma que não restou saldo de lucro em 2019 para destinação de Dividendos Mínimos Obrigatórios e Complementares. Adicionalmente, foi proposta a utilização de parte da Reserva de Lucro Especial para Dividendos, no valor R\$ 180.022 (cento e oitenta mil e vinte e dois reais) para absorção do saldo remanescente do Prejuízo Acumulado derivado de Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme a seguir:

Descrição	Valores R\$
Lucro Líquido Ajustado	
• Lucro do Exercício – R\$ 785.099	
• Prejuízo Acumulado – Ajuste Ex. Anteriores – (R\$ 965.121)	(180.022)
* Reserva de Lucro Especial para Dividendos	180.022
Saldo Lucro/Prejuízo Acumulado	0
Base de cálculo para Reserva Legal (5%)	0
Base de Cálculo para Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	0

* Utilizada parte da Reserva de Lucro Especial para Dividendos para absorver o saldo de Prejuízo Acumulado (R\$ 180.022), em atendimento a Lei 6.404/76, art. 189, parágrafo único.

Cumprido observar, ainda, que o saldo remanescente da Reserva de Lucro Especial para Dividendos ficou em R\$ 423.617 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais), conforme Nota Técnica da Superintendência de Recursos Financeiros - SRF nº 04, de 31 de janeiro de 2020.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no exercício de suas atribuições legais e estatutária, é de opinião que a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 encontra-se em condição de ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária da EPE.

Brasília, 17 março de 2020.


HELANO BORGES DIAS.


PAULO ROBERTO SOARES PACHECO


ALEXANDRE LAURI HENRIKSEN

PPH